



CONTRATO CVM Nº 002/2016
TERMO ADITIVO Nº 02

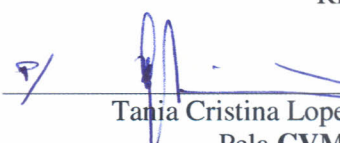
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Fazendários e Judiciais, **Sr. Marco Aurélio Sobrosa Friedl**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 701.795.668-6, expedida pela SSP/RS, e do CPF/MF nº 366.890.500-25, residente e domiciliado em Brasília, DF, e pela Gerente de Departamento de Negócios, **Sra. Neruska Mello Castilholi Paiva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 09346396-6, expedida pelo DIC/RJ, e do CPF/MF nº 032.274.977-86, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 08/01/2016, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 06/01/2017, Processo de Compras nº 19957.004103/2015-62, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Quatorze**) nos termos e condições a seguir:

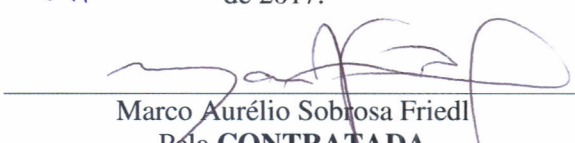
1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/07/2017 com termo final em 02/01/2018, ou até a implementação/início da execução dos serviços objeto da contratação promovida por meio do Processo SEI 19957.007582/2016-50, o que ocorrer primeiro.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 05 de ~~Julho~~ de 2017.



Tania Cristina Lopes Ribeiro
Pela CVM **SAD em exercício**

Darcy Carlos de Souza Oliveira
Gerente de Recursos Humanos
Mat. CVM 7.001.548


Marco Aurélio Sobrosa Friedl
Pela **CONTRATADA**


Neruska Mello Castilholi Paiva
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas


Nome: YARA SHOR PEREIRA
CPF: 106.963.317-80


Nome:
CPF: 835.561.847-53

VISTO GAL